



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE APOSENTADOS, INSTITUIDORES DE PENSÃO
E PENSIONISTAS
DIVISÃO DE CONCESSÃO E REVISÃO DE PENSÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

1 – EX-SERVIDOR

*NOME:	
*Matrícula:	*CPF:

2- REQUERENTE:

*NOME:	
*CPF:	
*Declaro, sob pena prevista no art. 299, do código Penal Brasileiro, que: () não percebo qualquer pensão do erário; () percebo a(s) seguinte(s) pensão(ões) do erário (favor informar o órgão e a natureza no quadro abaixo):	
Órgão/Entidade	Natureza (vitalícia ou temporária)
Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.	
Local:	Data: ___/___/___
_____ Assinatura	

***preenchimento obrigatório.**